Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Cedran

DD.Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Taquaritinga

Nome Completo:					
Nome social:					
RG	CPF	Telefone (	)	e-mail	
Campo de Atuação:	Classe ( )	Α	ula ( )	Educação Espe	ecial ( )
Categoria:	O ()	,	<b>v</b> ( )	Candidato	( )
Requer: Inscrição no	processo selet	ivo simplificado	de acordo co	m a publicação no DO. de 1	2/10/2017.
A - Pontos no campo	de atuação: A	té 30/06/2017	em dias		
Tempo de Magistério	:				
Tempo no cargo:					
Outros Concursos:					
Mestrado/Doutorado					
(Anexar protocolo de	inscrição ou e	m caso de altera	ação de ponto	s, declaração da unidade es	colar)
Nota do Processo Sele	etivo:				
	Total de Pontos na Diretoria de Ensino:				
B – Títulos e Experiê Quantidade	ncia profission	al para o Proce	sso Seletivo S	implificado 2018	
Diploma de Doutorad	o nas disciplin	as da matriz cur	ricular ou na a	área da educação	
Diploma de Mestrado	nas disciplina	s da matriz curr	icular ou na ái	rea da educação	
Certificado de especia	alização na disc	ciplina da matriz	z curricular ou	na área da educação	
Certificado de aperfei	çoamento nas	disciplinas da n	natriz curricula	ar ou na área da educação	
Certificado de aprova	ção em concui	rso ou processo	seletivo no m	agistério de qualquer alçad	a
Tempo de experiência Públicas e/ou Privada				ção no magistério em Instit	uições dias
Total considerado:					
			Total o	de Pontos A +B =	
Taquaritinga, d	e	de 2017.			
Assinatura do candida	ato:		Defiro:		

DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA FORMAÇÃO CURRÍCULAR ACADÊMICA: O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado, utilizando-se do site http://portalnet.educacao.sp.gov.br, Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado;

Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado soberana em suas decisões. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado, poderá haver alterações nas publicações do processo de Classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe o artigo 5º, da resolução SE 72/2016; A pontuação final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos, tempo de serviço no Magistério em Instituições Públicas e ou Privadas dentro do território Nacional. Os candidatos serão classificados por ordem crescente, em lista de classificação, em sistema próprio da Secretaria da Educação, disponível em data a ser publicada por Portaria desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH. Os candidatos avaliados nos títulos serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS** Seguirá os Critérios da Administração, conforme a necessidade de cada Diretoria, conforme dispões a Res. SE 72/2016, Lei 1093/2009 e demais interligadas.

**DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado limita-se ao ano letivo de 2018 fixado em calendário escolar. Ciente: